

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL – MJ 2023/001

O INSTITUTO MARIA JOSEPHINA RABELLO SOCIAL AMBIENTAL EDUCACIONAL CULTURAL DE TURISMO DA SAÚDE E DOS ESPORTES, convoca todos os interessados em participar do seu processo de seleção, o qual é regido pelo presente edital e tem por finalidade: A composição de cadastro de reserva elegível a futura admissão de pessoal, para atuar em unidades de saúde da cidade de Engenheiro Coelho, no estado de São Paulo.

### CAPÍTULO PRIMEIRO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital tem abrangência territorial na cidade de Engenheiro Coelho, estado de São Paulo e validade de 180 dias contados da data de divulgação do resultado.

Art. 2º Os cadastros de reserva disponibilizados são para as áreas abaixo descritas, que seguem acompanhadas dos seus respectivos salários e benefícios:

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS			
FUNÇÃO	CARGA HORARIA	TURNO	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	30 h Semanais	Diurno	R\$ 3.250,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h Semanais	Diurno	R\$ 2.247,13
AUXILIAR DE LIMPEZA	40 h Semanais	Diurno	R\$ 1.477,36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h Semanais	Diurno	R\$ 1.477,36
CONTROLADOR(A) DE ACESSO	40 h Semanais	Diurno	R\$ 1.477,36
ENFERMEIRO(A)	40 h Semanais	Diurno	R\$ 4.000,81
FARMACEUTICO(A)	40 h Semanais	Diurno	R\$ 3.319,04
FISIOTERAPEUTA	40 h Semanais	Diurno	R\$ 3.014,37
MOTORISTA	40 h Semanais	Diurno	R\$ 1.925,00
PSICÓLOGO(A)	40 h Semanais	Diurno	R\$ 3.901,40
RECEPCIONISTA	40 h Semanais	Diurno	R\$ 1.692,35
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	40 h Semanais	Diurno	R\$ 2.329,21
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 h Semanais	Diurno	R\$ 3.014,37

BENEFÍCIOS
(i) Todas as vagas possuem direito a auxílio alimentação no valor de R\$202,00 reais.
(ii) Todas as vagas possuem direito a vale transporte (com desconto de até 6% do salário, se optante)



Art. 3º As inscrições e as provas serão realizadas única e exclusivamente de forma eletrônica através dos seguintes links:

a) ASSISTENTE SOCIAL

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxMzQ3OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxMzQ3OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

b) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjlzNCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjlzNCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

c) AUXILIAR DE LIMPEZA

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjQ0NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjQ0NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

d) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjYwOCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNjYwOCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

e) CONTROLADOR(A) DE ACESSO

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY0NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY0NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

f) ENFERMEIRO(A)

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY1OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY1OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

g) FARMACÊUTICO(A)

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY2Niwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIxNzY2Niwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

h) FISIOTERAPEUTA

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIyNzg1OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTIyNzg1OCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

**RUA URUCANGAIA, N° 234,  
CHACARA SANTO ANTONIO  
LESTE, CEP: 03.410-075**



i) MOTORISTA

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyNzg2NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyNzg2NCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

j) PSICÓLOGO(A)

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyMDkxNCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyMDkxNCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

k) RECEPCIONISTA

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyODA4Mywic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyODA4Mywic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

l) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyODEzMCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyODEzMCwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

m) TERAPEUTA OCUPACIONAL

[https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyMTA2Niwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://capitalcon.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6NTlyMTA2Niwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page)

Art. 4º A seleção de que trata este Edital consistirá exclusivamente no resultado das provas de caráter objetivo, aplicadas conforme disposto no Art. 7º, classificando os candidatos na ordem da maior para a menor pontuação obtida.

## **CAPÍTULO SEGUNDO DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º Para inscrever-se nas vagas do presente edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Ter o grau de escolaridade exigido para a função;

**RUA URUCANGAIA, N° 234,  
CHACARA SANTO ANTONIO  
LESTE, CEP: 03.410-075**

- f) Não ter tido vínculo empregatício com a empresa nos últimos 6 meses de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92;
- g) Respeitar as demais exigências contidas neste Edital.

Art. 6º O critério de classificação dos candidatos em todas as vagas anunciadas será exclusivamente a soma ou média (conforme definido no art. 7) das pontuações obtidas nas provas realizadas.

Art. 7º Os inscritos serão avaliados da seguinte forma:

- a. Para as áreas de: AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTROLADOR(A) DE ACESSO, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, PSICÓLOGO(A), TERAPEUTA OCUPACIONAL será aplicado prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Prova de múltipla escolha de Matemática. A nota será obtida a través da seguinte formula:  $(\text{Pontuação da Prova de Língua Portuguesa} \times 0,5) + (\text{Pontuação da Prova de Matemática}) \times 0,5 = \text{Pontuação final}$ .
- b. Para as áreas de: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO(A), FARMACEUTICO(A), FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, será aplicado prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Prova de múltipla escolha de Matemática e Prova Técnica na área pretendida. A nota será obtida a través da seguinte formula:  $(\text{Pontuação da Prova de Língua Portuguesa} \times 0,25) + (\text{Pontuação da Prova de Matemática} \times 0,25) + (\text{Pontuação da Prova Técnica} \times 0,5) = \text{Pontuação final}$ .

### **CAPÍTULO TERCEIRO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Art. 8º Após a publicação da lista de Classificados os candidatos mediante a disponibilidade das vagas serão convocados através de Instrumentos Convocatórios que estão disponibilizados no sítio eletrônico da instituição.

Art. 9º No ato da contratação, será requerido ao candidato a apresentação da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Fotocópias do CPF/ME, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;

- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- a) Conta Bancária no Banco;
- b) Carteira do Conselho de Classe Ativa, (quando exigível);
- c) Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe (quando exigível);

Art. 10º O candidato convocado que não comparecer dentro da data limite de 2 dias úteis, será desclassificado.

Parágrafo Único: A instituição poderá fazer contatos por outros meios, através das ferramentas de seleção, ou dos contatos de e-mail e telefone indicados no momento da inscrição, e havendo a negativa do candidato, poderá ser desconsiderado o prazo definido no Art. 10º.

#### **CAPÍTULO QUARTO DO CRONOGRAMA**

Art. 11º O presente processo ocorrerá conforme o Cronograma abaixo:

Abertura do Processo:	02/08/2023
Encerramento do Processo:	15/08/2023
Divulgação preliminar do resultado:	21/08/2023
Período para Recurso:	23/08/2023
Divulgação final do resultado:	25/08/2023

Parágrafo Único: A qualquer tempo, havendo a necessidade de alteração no presente cronograma, o mesmo ocorrerá através de errata, cujo documento será disponibilizado no sítio eletrônico da instituição, nos mesmos termos descritos no art. 2

#### **CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12º Todos os atos do presente Edital serão publicados no sítio eletrônico da instituição:  
<https://www.imjr.org>

Parágrafo Único: É considerado ato do presente edital os seguintes elementos: Edital, Resultado Parcial, Resultado Final e Convocações.

Art. 13º Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição e sua classificação anuladas.



Art. 14º Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 15º É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Art. 16º A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

Art. 17º O candidato que se inscrever no processo de seleção de pessoal, aceita integralmente as condições do presente edital.

Art. 18º A participação e a classificação no presente processo não importam na obrigação da contratação, sendo a finalidade deste edital a composição do cadastro de reserva, elegível para futura admissão, conforme a disponibilidade das referidas vagas.

Art. 19º O presente processo subscreve qualquer outra lista de reserva, ou de inscrição já feita anteriormente, a partir da data de divulgação do resultado final.

Engenheiro Coelho/SP, 02 de agosto de 2023.

**Diretor de Operações - INSTITUTO MARIA JOSEPHINA RABELLO**

**RUA URUCANGAIA, N° 234,  
CHACARA SANTO ANTONIO  
LESTE, CEP: 03.410-075**